



**PROJETO DE LEI 1.087/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Protocolo**  
N.º 021/2021  
Data: 03/02/2021

  
Câmara de Vereadores de Campestre  
da Serra

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município para o fim que especifica.*

**MOACIR ZANOTTO**, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal com as seguintes classificações:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – CONSELHO TUTELAR
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0027 – Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
Ação:	1054 – Acolhimento Institucional para Crianças ou Adolescentes
Elemento:	33903900000000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso:	001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, as reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – CONSELHO TUTELAR
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0027 – Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
Ação:	1054 – Acolhimento Institucional para Crianças ou Adolescentes
Elemento:	33504100000000 – Contribuições
Valor:	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso:	001 – Livre

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e da LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
MOACIR ZANOTTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, a respeito da proposta de abertura de crédito especial.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido à necessidade de classificação adequada de despesa, visto que o município mantém contrato para reserva de vaga para acolhimento de criança e adolescente com instituição.

Como não há classificação orçamentária adequada, solicitamos a aprovação do projeto anexo.

Certo de suas atenções manifesto meu agradecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
MOACIR ZANOTTO

PREFEITO MUNICIPAL